



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.987, DE 9 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 21/2015, de autoria da Mesa Diretora

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O enquadramento dos cargos de Contador, Oficial Legislativo I e Técnico Legislativo, criados pela Resolução nº 306, de 9 de dezembro de 2009, correspondem, respectivamente, às referências CAM-26, CAM-20 e CAM-28, do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal, segundo os anexos I, II, V, partes integrantes da presente Lei.

**ART. 2º.** Fica alterado o Anexo II, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, para constar apenas 17 (dezesete) cargos de Assessor Parlamentar I e 1 (um) cargo de Secretário de Comissões a ser extinto na vacância.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do municipal vigente


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos de seu art.1º a 15 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Autografo 383/XVI do Projeto de Lei 21/2015)

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI				
QTDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REF.	SAL. BASE
1	Administrador de Sistemas	40	CAM-24-A	7.790,76
1	Advogado	20	CAM-19-A	5.321,22
1	Agente Administrativo I	40	CAM-11-A	2.666,98
1	Agente Administrativo II	40	CAM-11-A	2.666,98
1	Agente de Serviços Feminino	40	CAM-03-A	1.541,33
1	Agente Técnico de Imprensa	40	CAM-15-A	3.634,44
2	Agente Técnico Informática	40	CAM-15-A	3.634,44
1	Ajudante Legislativo	40	CAM-12-A	2.730,55
1	Assessor Legislativo	40	CAM-28-A	10.127,99
1	Bibliotecário	40	CAM-08-A	2.256,68
1	Contador	40	CAM-26-A	8.912,64
1	Oficial de Transportes	40	CAM-04-A	1.695,45
1	Oficial Legislativo I	40	CAM-20-A	5.853,31
1	Oficial Legislativo II	40	CAM-21-A	6.288,85
1	Oficial Legislativo III	40	CAM-27-A	9.207,27
1	Procurador Jurídico	20	CAM-29-A	11.140,42
1	Recepcionista	40	CAM-06-A	2.051,54
1	Técnico Legislativo Contábil	40	CAM-22-A	6.438,65
1	Técnico Legislativo	40	CAM-28-A	10.127,99
1	Tesoureiro	40	CAM-14-A	3.302,31
4	Vigia	40	CAM-04-A	1.695,45

Lei nº 5.987, de 9 de março de 2015.

## ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Autografo 383/XVI do Projeto de Lei 21/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
QTDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REF	SAL BASE
17	Assessor Parlamentar I	40	CAM-19-A	5.321,22
1	Secretário de Comissões (extinto na vacância)	40	CAM-25-A	8.370,23

Lei nº 5.987, de 9 de março de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ  
Prefeito Municipal